LEI Nº 327/GP/92 De, 09 de Março de 1992.

CRIA A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE PARECIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, MODIFICANDO A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono' a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica modificada a Estrutura do Poder Executivo Municipal, criando a Divisão de Assistência Comunitária do Distrito de Parecis, na Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

Art. 2º - Esta Lei passa a viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 09 de Março de 1992.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL